

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5167 DE 2016

(Do Sr. Cabo Sabino)

Dispõe sobre o exercício das profissões de Vistoriador e Regulador de Seguros de Automóveis.

Emenda Aditiva nº

Inclua-se, onde couber, quatro novos artigos ao Projeto de Lei nº 5167, de 2016, com a seguinte redação:

“Art. ... A habilitação, mediante aprovação em Certificação Técnica, deverá ser obtida junto à Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG, ou em outra instituição de ensino, na forma de estabelecimento de parceria, inclusive com entidades sindicais representativas de corretores de seguros ou de sociedades seguradoras.

Art. ... Fica vedado ao Vistoriador e ao Regulador, aceitarem ou exercerem emprego junto às sociedades de seguros, inclusive os sócios ou cotistas, quando constituídos na forma de pessoa jurídica.

Art. ... Na composição societária da pessoa jurídica, seja vistoriadora ou reguladora, pelo menos um de seus sócios deverá ter a habilitação e certificação técnica correspondente, na forma desta lei.

Art. ... É vedado à pessoa jurídica, vistoriadora ou reguladora, constituir-se e usar nome idêntico ou semelhante, ou de fantasia, com a de outras empresas e sociedades do mercado de seguros ou de organismos nacionais e internacionais.”

JUSTIFICAÇÃO

Ofereço ao nobre relator sugestões de aprimoramento no texto do projeto de lei através de correções pontuais, especialmente na questão de sua formulação com as verdadeiras práticas de mercado.

Ficou também estabelecido na presente emenda que a atividade do Vistoriador e Regulador será na forma terceirizada e totalmente independente. Para tanto, está prevista a vedação do Vistoriador e o Regulador aceitarem ou exercerem emprego em sociedades seguradoras, ficando extensivo aos sócios de pessoas jurídicas, Vistoriadoras ou Reguladoras.

Na questão da habilitação e certificação técnica, a presente emenda nominou a Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG, única escola brasileira especialidade em seguros e previdência, sem fins lucrativos, para realizar cursos de certificação técnica de Vistoriador e Regulador. Esses cursos poderão ser realizados por outras instituições de ensino, mediante parceria com a FUNENSEG, inclusive entidades sindicais representativas do mercado de seguros, aumentando, assim, a capilaridade no atendimento aos interessados.

Diante do exposto, solicito o acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputado LUCAS VERGÍLIO